



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 31 de novembro de 2010.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 561, de 20 de~~
~~setembro de 2010, o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de~~
~~2000, combinado com o art. 70, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos~~
~~adicionais do exercício, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de~~
~~empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 12.214, de 26 de~~
~~janeiro de 2010.~~

~~Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos~~
~~adicionais supracitados, o cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os~~
~~valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 6 de agosto de 2010,~~
~~publicada no Diário Oficial da União — Seção 1, no dia 10 de agosto de 2010.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS